

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004

O Secretário Executivo e o Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições:
 Considerando a Portaria GM/MS nº 1.163, de 14 de setembro de 1999, que dispõe sobre as responsabilidades de prestação de assistência à saúde dos povos indígenas e cria o fator de Incentivo para Assistência Ambulatorial, Hospitalar e de Apoio Diagnóstico à População Indígena - IAPI, no

limite máximo de 30% da produção total de AIH aprovadas das Unidades que prestam atendimento ao índio, e

Considerando o Ofício nº 1.296/DESAI/PRESI/FUNASA, de 21 de setembro de 2004, resolvem:

Art. 1º - Incluir os valores mensais adicionais, destinados aos Estabelecimentos de Saúde, relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Alterar os valores mensais adicionais, destinados aos Estabelecimentos de Saúde, relacionados no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Excluir do recebimento do IAPI, os Estabelecimentos de Saúde relacionados no anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2004.

GASTÃO WAGNER DE SOUZA CAMPOS
 Secretário Executivo

JORGE SOLLÁ
 Secretário de Atenção à Saúde

ANEXO I

UF	CGC	HOSPITAL	Valor Mensal-R\$
SE	13.374.301/0001-27	Hospital São Vicente de Paulo	4.000,00
AM	00.697.295/0039-70	Unidade Mista de Barcelos	3.000,00
AM	00.697.295/0048-60	Unidade Mista de Iauaretê	3.000,00
AM	00.697.295/0068-04	Unidade Mista de Alvarães	3.000,00
AM	00.697.295/0070-29	Unidade Mista de Tonantins	3.000,00
AP	03.018.831/0001-89	Hospital Estadual de Serra do Navio	1.500,00
AP	23.086.176/0003-75	Hospital da Criança e do Adolescente	1.500,00
AP	23.086.176/0007-07	Hospital de Emergência	1.500,00
BA	13.915.640/0001-73	Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães	1.200,00
BA	13.915.657/0001-20	Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva	1.200,00
MA	04.801.613/0001-89	Hospital Municipal de Imperatriz	4.000,00
MA	11.774.775/0001-30	Hospital Menino Jesus de Praga	2.500,00
MG	26.217.349/0001-73	Hospital Nossa Senhora das Neves	1.000,00
PR	76.290.683/0001-20	Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra	1.516,00
RS	90.152.414/0001-29	Hospital Nossa Senhora de Aparecida(Biodiagnóstico)	1.000,00
RS	89.032.007/0001-07	Hospital Nossa Senhora da Saúde	1.500,00
RS	61.986.402/0012-54	Hospital Associação Filhas de São Camilo	1.000,00
RS	90.898.966/0001-80	Hospital Casa de Saúde Águas de Prado	1.000,00

ANEXO II

UF	CGC	HOSPITAL	Valor Atual-R\$	Novo Valor-R\$
AC	04.034.526/0005-77	Hospital de Saúde Mental do Acre	3.000,00	10.000,00
AC	04.012.548/0001-02	Hospital Geral de Cruzeiro do Sul	3.000,00	10.000,00
AL	24.177.305/0001-31	Hospital Regional de Arapiraca	5.140,00	2.140,00
AL	12.310.579/0001-78	Liga Alagoana Contra a Tuberculose	3.000,00	10.290,00
AL	12.346.417/0023-03	Unidade Mista Senador Arnon de Farias Mello	4.037,00	7.037,00
AM	00.697.295/0063-08	Unidade Mista de São Paulo de Olivença	2.382,00	5.000,00
AM	04.243.978/0001-35	Unidade Mista de Benjamin Constant	5.939,00	10.000,00
BA	15.672.041/0001-00	Clínica Douter Aristides Queiroz Ltda	1.972,00	3.000,00
BA	16.417.784/0001-98	Hospital Gilvan Wanderley de Farias	1.000,00	2.000,00
BA	14.125.504/0001-42	Fundação Hospital de Camacan	2.261,00	5.000,00
BA	13.635.008/0001-76	Hospital Municipal Prof. José Maria de Magalhães Neto	1.000,00	3.000,00
BA	13.236.591/0001-42	Hospital Santa Rita	1.000,00	3.000,00
MA	12.158.614/0001-85	Hospital Santa Neuzia Ltda	17.500,00	19.200,00
MA	63.534.697/0001-09	Melo e Goiabeira Ltda - Hosp. Alvorada	5.474,00	1.474,00
MG	20.628.863/0001-15	Hospital Municipal de Governador Valadares	1.934,00	5.000,00
MG	22.675.359/0001-00	Hospital Universitário de Montes Claros	2.500,00	5.000,00
MT	15.031.669/0001-18	Hospital Municipal de Santa Terezinha	1.447,00	2.447,00
PR	76.256.064/0001-10	Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio	2.516,00	1.000,00

ANEXO III

UF	CGC	HOSPITAL	VALOR R\$
AL	77.777.272/0027-66	Hospital José Wanderley Neto	4.000,00
BA	13.937.131/0068-59	Hospital de Paulo Afonso / SESAB	4.753,00
BA	13.937.131/0066-97	Hospital Regional de Ibotirama	1.624,00
MT	15.017.569/0001-37	Hospital Vila Rica	1.000,00